

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2011.

PARECER Nº 140/2011.
Emenda Modificativa de nº CM-007/2011.
Projeto de Lei Ordinária nº EM-030/2011.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-007/2011, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-030/2011, que acresce o parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 6.706 de 31 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a vedação de nomeação de parentes para quaisquer cargos em comissão e para funções de confiança na estrutura da administração direta e indireta do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa contribuir com a melhoria da matéria, fazendo mais justiça temporal. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-007/2011, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-030/2011.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2011.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Gilberto Tavares Machado
Membro

Anderson José Ribeiro Saleme
Presidente